



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 016/2024

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

***Parágrafo Único.** Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

***I** - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

***II** - sujeitos á deliberação do Plenário.*

(...)

Art. 151. Dependirão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

***I** - votos de louvor ou congratulações;*

***II** - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

***III** - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

***IV** - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

***V** - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;*

***VI** - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

***VII** - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

***VIII** - constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

(Grifo nosso)

REQUERER ao Poder Executivo o seguinte:

1. Que a **Secretaria Municipal de Comunicação Social** informe, de maneira oficial, quais as providências adotadas quanto à conduta do servidor comissionado da pasta – Sr. Weskley acerca das ameaças feitas a determinado grupo de servidores da Prefeitura Municipal de Fundão em grupo de WhatsApp, para posicionamento de apoio à campanha do pré - candidato à Prefeito – Sr. Anderson Pedroni.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de abril de 2024.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES